



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

RESOLUÇÃO CCGM Nº 01/2008

Regulamenta o **Programa de Tutoria Acadêmica** para o Curso de Graduação em Matemática, modalidade Bacharelado e Licenciatura, oferecido no turno diurno, do Centro de Ciências e Tecnologia – *Campus* de Campina Grande, conforme constante no Projeto Pedagógico e dá outras providências.

O Colegiado do Curso de Graduação em Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 46 do Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande e o disposto no Art. 15 da Resolução Nº 014/2008 e Art. 9 da Resolução Nº 015/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Tutoria Acadêmica do Curso de Matemática, modalidades Licenciatura e Bacharelado, será realizado em conformidade com as normas constantes na presente resolução.

Art. 2º. Cada aluno do curso de Matemática, modalidades Bacharelado e Licenciatura, será acompanhado por um professor tutor durante toda a sua permanência no Curso.

§1º O tutor será um professor da Unidade Acadêmica de Matemática e Estatística (UAME) designado pelo Coordenador de Graduação da UAME, em comum acordo com o aluno e o professor, até o final do 1º período letivo.

§2º O tutor poderá ser substituído em qualquer momento, dependendo de uma solicitação do aluno do Curso de Matemática ou do professor tutor dirigida ao Coordenador de Graduação da UAME.

Art. 3º. É responsabilidade do professor tutor o acompanhamento e orientação da vida acadêmica do aluno;

§1º O professor tutor deverá orientar a matrícula do aluno em cada período letivo.

§2º O professor tutor deverá autorizar e avaliar a participação do aluno nas atividades complementares flexíveis.

Art. 4º. O professor tutor será o orientador do estágio supervisionado do aluno do Curso de Matemática, modalidade Licenciatura.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado do Curso de Matemática, Unidade Acadêmica de Matemática e Estatística da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de novembro de 2008.

Rosana Marques da Silva
Coordenador(a) de Graduação da UAME